

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 04 de março de 2011 - Ano 01- Nº 04

▶ PLANO DE TRABALHO da cidade recebeu o maior volume de recursos para recuperação de danos das enchentes

Governo Federal libera R\$ 3,1 mi para Sumaré

▶ INFRAESTRUTURA



Segurança e valorização do bairro com a conclusão das obras

Paulistano recebe asfalto e sinalização de trânsito

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (SEMMUR), sinalizou as 38 ruas do Jardim Paulistano, região de Nova Veneza. Ao todo, foram 480 metros quadrados de pinturas de solo (faixas de retenção, "pares", faixas duplas amarelas), além da sinalização dos redutores de velocidade, populares "lombadas". As obras objetivam segurança de motoristas e dos pedestres, além de melhoria no fluxo de trânsito.

Em abril do ano passado, a Ad-

ministração Municipal iniciou as obras de pavimentação das ruas do Paulistano e de recuperação de vias já asfaltadas do bairro, beneficiando diretamente mais de 2000 moradores. Nas obras de asfalto foram investidos R\$ 1.087.469,19.

Foram mais de 22 mil metros quadrados de pavimentação e 15 mil de recapeamento, além de 2.566 metros lineares de guias e sarjetas e 214 metros de galerias de águas pluviais. Todas as obras foram realizadas com recursos próprios da Prefeitura de Sumaré.

O Governo Federal, por meio do Ministério da Integração Nacional, anunciou a liberação de R\$ 3,1 milhões para Sumaré para obras emergenciais em vias públicas do município atingidas pelas enchentes desse ano. Será o maior volume de recursos recebidos entre as 33 cidades paulistas atingidas pelas enchentes, inundações e deslizamentos provocados pelas chuvas. O valor destinado a Sumaré representa 10% do total de R\$ 30 milhões liberados pelo Governo para cidades paulistas.

O valor será empregado em obras de recuperação de pontes, reconstrução de pavimentos pela cidade e contenção de erosão. De acordo

com a Secretaria de Obras, a estrada Mineko Ito, conhecida como estrada do Barreiro, está entre as prioridades para recuperação das pontes instaladas na via. A previsão é que os trabalhos tenham início em 30 dias, com prazo máximo de execução em 90 dias. Para as famílias atingidas pelas enchentes, a Prefeitura de Sumaré, em parceria com a Caixa, já efetuou 50 liberações do Fundo de Garantia. A Prefeitura também aprovou uma nova lei para isenção de IPTU das moradias atingidas e está em tramitação o benefício dos programas Recomeço e Novo Começo, em parceria com o Governo do Estado.

▶ CARNAVAL

Abre e fecha em Sumaré

Em virtude dos festejos do Carnaval, os serviços prestados no setor público municipal funcionarão até 17 hs de 4 de março, sexta-feira, e retornarão ao normal dia 9 de março (Quarta-Feira de Cinzas), a partir das 12hs. Durante o período de recesso, serviços essenciais não serão interrompidos. Eles ocorrem em regime de plantão nas seguintes repartições:

Guarda Municipal - Fone: 3873-2656
Corpo de Bombeiros Municipal e Defesa Civil - Fones: 193 e 3873-2147

Departamento de Água e Esgoto (DAE). Fone: 0800 15 1025

Prefeitura e Departamento de Água e Esgoto (DAE): encerram expediente 17 hs de sexta-feira, 4 de março, e retornam quarta-feira, 9 de março, às 12hs.

Coleta de Lixo- Normal (aos domin-

gos não há coleta)

Serviços de Saúde:

Unidades de Saúde que funcionarão normalmente:

Pronto Socorro Municipal (PSM/Centro) - Rua da Misericórdia, nº 01, Parque Euclides Miranda. Fone: 3828-4770.

Centro Integrado de Saúde (CIS/Nova Veneza) - Rua Paraíba, nº 211. Fone: 3832-1899.

Pronto Atendimento de Saúde do Matão - Avenida Emílio Bosco, nº 825. Fone: 3864-1194.

Pronto Atendimento de Saúde do Parque das Nações - Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417. Fone: 3864-1035.

EDITORIAL

Conquistas e prevenção

Neste mês, em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, o Semanário vem falar não apenas das conquistas das mulheres, mas da dificuldade que elas enfrentam em sua tripla jornada: trabalho x casa x beleza. O cotidiano agitado faz com as mulheres, cada vez mais, reduzam o seu tempo para cuidar da saúde. Algumas priorizam ser a executiva do ano, a mãe exemplar e a super "top model", mas na saúde, esse modelo de mulher tem se esquecido da auto-prevenção.

Na saúde, a mulher precisa de muitos cuidados e atitudes preventivas. Cada mulher tem um histórico que deve ser analisado atenciosamente por um médico. E essa cumplidade, entre médico e paciente, começa ainda na adolescência, após sua primeira menstruação, com a visita no ginecologista. A partir daí, as chamadas "sexo frágil" devem realizar todos os anos seus exames de prevenção, como mamografias e papanicolau.

Hoje o Brasil, tem perdido muitas mulheres para doenças como câncer de colo de útero e mama, HPV, Aids, por conta da desatenção para a saúde preventiva.

Mulheres sumareenses, não se esqueçam! Prevenir ainda é o melhor remédio.

Parabéns, pelo Dia Internacional da Mulher.

Banco do Povo contribuindo com empreendedores de Sumaré

O Banco do Povo Paulista (BPP) está em Sumaré há 11 anos para ajudar quem possui ou quer montar o seu próprio negócio. Já são R\$ 2.621.344,49 em microcréditos, gerando 884 contratos. No Banco do Povo Paulista os pequenos empreendedores, formais e informais, podem obter empréstimos entre R\$ 200 e R\$ 7.500, com juros baixos. Cooperativas e associações de trabalho podem obter até R\$ 25 mil. Os prazos do financiamento variam de acordo com a linha de crédito, mas vão de 18 a 36 meses. O Banco do Povo atende na Praça da República, nº. 203, Centro, na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico (Sede) que gerencia o programa por meio do Departamento de Trabalho e Emprego em parceria com o Governo do Estadual. Informações pelo telefone **3903-4221**. Faça uma visita e solicite o seu financiamento!

Sucesso

Das vendas de porta em porta à loja de lingerie no Jardim Basilicata, Solange D'Arc Patriota de Souza comemora o sucesso do empreendimento iniciado há quatro anos. Com o



Instalado há onze anos em Sumaré, Banco do Povo apoia empreendedores

marido Flávio, a microempresária fez o primeiro empréstimo no Banco do Povo em 2007 e realizou o sonho de montar o próprio negócio. "Minha esposa sempre teve vontade de abrir uma loja, mas não tínhamos condições, até que uma visita ao Banco do Povo abriu possibilidades para esse projeto", contou o marido. Solange e Flávio fizeram seis empréstimos, o último foi esse

ano, para a ampliação da loja. As facilidades oferecidas pelo programa foram fundamentais para que Antonia Maria Pereira Maluf ampliasse o atendimento na floricultura do Jardim Nova Veneza. No segundo empréstimo, ela melhorou a qualidade do estoque. "A loja existe há 20 anos e agora o antigo projeto de expansão foi com a ajuda do Banco do Povo", avaliou Antonia.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional 1 – Central-
38288339

Adm Regional 2 – Nova Veneza
38641337

Adm Regional 3 – Matão -
38543200

Adm Regional 4 – Área Cura
38641968

Adm Regional 5 – Maria Antônia/ Dall' Orto-
38543251

Adm Regional 6 – Picerno-
38732225

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1° Distrito Policial

38731518

2° Distrito Policial

38735988

3° Distrito Policial

38641464

4° Distrito Policial

38640743

5° Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38284700

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonose

38837486

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendeza, Edson Silva, Mirian Cruz, Régia Santana, Fernanda Dellai**

Secretário de Comunicação: **Celso José De Oliveira**- Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação**- Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino**- Supervisão: **Aline Zanqueta, Drielly Paulino**

Fotografia- **Talita Petrolini** Site: www.sumaré.sp.gov.br- Email: imprensasumare@yahoo.com.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: **5000**

Distribuição **Gratuita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATAS, EDITAIS E AVISOS

AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FEVEREIRO/11

- 01-** COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SANPEREIRA - No. CEVS: 355240301-477-000106-1-8
- 02-** DESAFIO JOVEM MARANATA. - No. CEVS: 355240301-943-000006-1-2
- 03-** ROSANGELA DE FATIMA LUIZ DA SILVA. - No. CEVS: 355240301-960-000030-1-8
- 04-** HOTEL TANGARÁ LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-551-000031-1-5
- 05-** AMERICLINICAS S/C LTDA. - No. CEVS: 355240301-863-000042-1-9
- 06-** YAN CHING CHIG - No. CEVS: 355240301-863-000213-1-8 -
- 07-** NIVALDO APARECIDO D SOUZA ME. - No. CEVS: 355240301-561-000015-1-
- 08-** JAIR DE OLIVEIRA RANGEL ME. - No. CEVS: 355240301-472-000252-1-6
- 09-** OSHIRO E OSHIRO PASTELARI E LANCHONETE LTDA. - No. CEVS: 355240301-561-000273-1-6
- 10-** ISABEL DA SILVA VITOR ME. - No. CEVS: 355240301-561-000640-1-7
- 11-** ABEL HENRIQUE DE FREITAS ME. - No. CEVS: 355240301-561-000638-1-9
- 12-** ERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA ME. - No. CEVS: 355240301-561-000607-1-2
- 13-** GUSIKUDA MURAYAMA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA. - No. CEVS: 355240301-863-000050-1-0
- 14-** USF ANGELO TOMAZIN. - No. CEVS: 355240301-863-000145-1-6
- 15-** SERV MED ASSESSORIA EM SERVIÇOS S/C LTDA. - No. CEVS: 355240301-863-000041-1-1
- 16-** GOOD BOM SUPERMERCADOS. - No. CEVS: 355240301-471-000047-
- 17-** GOOD BOM SUPERMERCADOS. - No. CEVS: 355240301-471-000048-1-2
- 18-** CARLOS CESAR P MARTINS EPP. - No. CEVS: 355240301-468-000063-1-9
- 19-** WEILL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - No. CEVS: 355240301-206-000003-1-0
- 20-** ADHETECH QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - No. CEVS: 355240301-206-000005-1-5
- 21-** BONECO DE NEVE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - No. CEVS: 355240301-851-000358-1-5
- 22-** W P MENDES JUNIOR ME. - No. CEVS: 355240301-477-000079-1-9
- 23-** VISART PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-477-000097-1-7
- 24-** P. C. R. VENANCIO ME. - No. CEVS: 355240301-477-000151-1-3
- 25-** PAULO CESAR SIQUEIRA HESPANHOL ME. - No. CEVS: 355240301-477-000053-1-2
- 26-** LUIZ RODRIGO TEIXEIRA LOT ME. - No. CEVS: 355240301-477-000153-1-8

- 27-** ADHETECH QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - No. CEVS: 355240301-206-000004-1-8
- 28-** CENTRO DE APOIO RECANTO RENASCER. - No. CEVS: 355240301-872-000001-1-6
- 29-** ELIETE & MARCIA BAR E LANCHONETE LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-561-000316-1-5
- 30-** DINIZ & RENOSTO LANCHONETE LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-561-000351-1-4
- 31-** RONALDO SILVA DE SOUZA SUMARE ME. - No. CEVS: 355240301-561-000204-1-9
- 32-** MUNDO DAS MASSAS PIZZARIA LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-561-000309-1-0
- 33-** DORACI APARECIDO LEITE ME. - No. CEVS: 355240301-561-000641-1-4
- 34-** GIANE GOMES BAR E MERCEARIA LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-561-000593-1-5
- 35-** ROBSON DE SOUZA QUINTINO ME. - No. CEVS: 355240301-561-000242-1-0
- 36-** C S DA SILVA DE ALMEIDA BAR ME. - No. CEVS: 355240301-561-000642-1-1
- 37-** CELIA REGINA LOPES BAR ME. - No. CEVS: 355240301-561-000619-1-3
- 38-** ALICE A DE O SANTOS & CIA LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-561-000626-1-8
- 39-** MARIA DE LOURDES M. DE BRITO BACCHIM. - No. CEVS: 355240301-865-000018-1-3
- 40-** EVELYN BRANDÃO BRUNHANI. - No. CEVS: 355240301-865-000017-1-6
- 41-** FERNANDO SILVA MARQUES FARMACIA ME - No. CEVS: 355240301-477-000056-1-4
- 42-** ROSELI DIAS BICALHO VILA NOVA. - No. CEVS: 355240301-960-000050-1-0
- 43-** DALBEN &
- 44-** AUDCLIN CLINICA MEDICA E OCUPACIONAL LTDA. - No. CEVS: 355240301-863-000382-1-0
- 45-** AGROPECUARIA REINO SELVAGEM LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-478-000036-1-1
- 46-** GILBERTO LINDOLFO DA SILVA SUMARE ME. - No. CEVS: 355240301-478-000033-1-0
- 47-** FRANCISCO DOMICIANO DA SILVA FILHO ME. - No. CEVS: 355240301-478-000002-1-3
- 48-** RAPIDÃO COMETALOGISTICA E TRANSPORTE S/A. - No. CEVS: 355240301-521-000116-1-4
- 49-** CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL CRIANÇA FELIZ. - No. CEVS: 355240301-873-000002-1-3
- 50-** MARCO ANTONIO CANADA SALIONI - No. CEVS: 355240301-863-000132-1-8
- 51-** GUSTAVO PELOZO FARIA - No. CEVS: 355240301-863-000383-1-8
- 52-** CILEAN DROGARIAS LTDA - No. CEVS: 355240301-477-000060-1-7
- 53-** IND. COM. IMP. E EXP. DE ALIMENTOS FRESH & FREEZE LTDA EPP. - No. CEVS: 355240301-109-000012-1-0
- 54-** SILVA & SANTOS COMERCIAL E TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA - No. CEVS: 355240301-931-0000004-1-8
- 55-** PAT VIDA COMERCIO D MATERIAIS RECICLADOS LTDA - No. CEVS: 355240301-468-000060-2-5
- 56-** CARLASIMONENUNESAZEVEDO MACHADO. - No. CEVS: 355240301-960-000130-1-3
- 57-** 3M DO BRASIL LTDA. - No. CEVS: 355240301-325-000001-1-6 -
- 58-** CARLA DE TILIO & SOLER LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-851-000356-1-0

- 59-** ESPAÇO VIP RESTAURANTE & PETISCARIA LTDA. - No. CEVS: 355240301-561-000404-1-0
- 60-** BORSSATO SUMARÉ CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA. - No. CEVS: 355240301-561-000024-1-0
- 61-** HELIOMAR RICARDO FERREIRA DO COUTO. - No. CEVS: 355240301-561-000630-1-0
- 62-** GOIS & GOIS UTILIDADES DOMESTICAS E RESTAURANTE LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-561-000357-1-8
- 63-** LEANDRO JOSÉ DA CAMPO. - No. CEVS: 355240301-561-000341-1-8
- 64-** JOAQUIM COELHO. - No. CEVS: 355240301-561-000411-1-4 -
- 65-** MARIA HELENA AÍÇA DA SILVA. - No. CEVS: 355240301-561-000298-1-5
- 66-** ADONIRO PEREIRA BATISTA. - No. CEVS: 355240301-561-000240-1-5
- 67-** ROBERTA KELLY CAMARGO DA SILVA ME. - No. CEVS: 355240301-472-000111-1-8
- 68-** SPBIO IND E COMERCIO DE BIODISEL LTDA. - No. CEVS: 355240301-493-000068-2-3
- 69-** P. C. R. FREIRE SUPERMERCADO EPP. - No. CEVS: 355240301-471-000173-1-0
- 70-** IRMÃS VIEL LTDA. - No. CEVS: 355240301-471-000176-1-2 -
- 71-** CASA DO NORTE COSTA LTDA ME. - No. CEVS: 355240301-472-000256-1-5
- 72-** MAURÍCIO DEDONA ME. - No. CEVS: 355240301-472-000035-1-4
- 73-** MARCIO ANDRÉ TITO DA SILVA CHOPERIA ME. - No. CEVS: 355240301-561-000163-1-4
- 74-** ALEXANDRE SLEIMAN KHOURI EPP - CEVS: 355240301-561-000235-1-5
- 75-** PPG INDUSTRIAL DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA. - No. CEVS: 355240301-863-000091-1-3
- 76-** GLAMIS FABIOLA GUEVARA AMAZONAS. - No. CEVS: 355240301-863-000381-1-3
- 77-** A DE SOUZA SUMARÉ ME. - No. CEVS: 355240301-471-000129-1-2
- 78-** SILVIO FUZETTI LOUREIRO. - No. CEVS: 355240301-471-000074-1-2
- 79-** LIRYS REIS VIZOTTO. - No. CEVS: 355240301-863-000218-1-4
- 80-** HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA. - No. CEVS: 355240301-863-000027-1-2
- 81-** EDIO DA SILVA ME - CEVS: 355240301-561-000274-1-3
- 82-** ARY ANTONIO & CIA LTDA ME - CEVS: 355240301-561-000234-1-0.
- 83-** A. XAVIER MARTINS & CIA LTDA ME - No. CEVS: 355240301-477-000001-1-6
- 84-** IRMÃOS XAVIER MARTINS DROGARIA LTDA ME - No. CEVS: 355240301-477-000108-1-2
- 85-** LL RESTAURANTE LTDA. - No. CEVS: 355240301-561-000624-1-3
- 86-** DANIELA STELLATI PEREIRA - No. CEVS: 355240301-863-000385-1-2
- 87-** DANIELA STELLATI PEREIRA - No. CEVS: 355240301-863-000170-1-9
- 88-** FARMALU COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP - No. CEVS: 355240301-477-000025-1-8
- 89-** ANDRÉ SAIDELL CORREA ME - No. CEVS: 355240301-477-000072-1-8
- 90-** ÍRIS MARIA GOMES TRAVAGLIA & CIA LTDA - No. CEVS: 355240301-477-000031-1-5
- 91-** RENATA MANGUE SCHIAVETTO

- BERTANHA - No. CEVS: 355240301-863-000348-1-9
- 92-** RENATA MANGUE SCHIAVETTO BERTANHA - No. CEVS: 355240301-863-000377-1-0
- 93-** JOÃO ANTONIO MARTINI DE PAULA - No. CEVS: 355240301-865-000004-1-8
- 94-** ISAC MORAES DE PAULA - No. CEVS: 355240301-863-000084-1-9
- 95-** C S FREITAS & CIA LTDA ME - No. CEVS: 355240301-471-000150-1-6
- 96-** HÉLIO EDIR MARCHETTI ME - No. CEVS: 355240301-471-000174-1-8
- 97-** SEBASTIÃO ANTONIO CORDEIRO MERCEARIA ME - No. CEVS: 355240301-471-000070-1-3
- 98-** Z. A. DA SILVA ME - No. CEVS: 355240301-561-000216-1-0 -
- 99-** JOSÉ CARLOS MATEUS - No. CEVS: 355240301-561-000539-1-0 -
- 100-** JOSIVALDO RODRIGUES DA SILVA - No. CEVS: 355240301-561-000408-1-9
- 101-** L H PENARIOL RESTAURANTE LTDA ME - No. CEVS: 355240301-561-000285-1-7
- 102-** SHERWIN WILLIANS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - No. CEVS: 355240301-863-000023-1-3

AUTO DE INFRAÇÃO

GRANUTRI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Site à: R: Av. Minas Gerais, 227 - Nova Veneza - Sumaré. Recebeu o Auto de Infração, nº 402/11 DBP em 24/02/2011, por rotular o produto GUARANÁ EM PÓ (Marca Guazill) sujeito ao controle sanitário em desacordo com as normas legais.

PURO SABOR - Site à: R: Francisco Figueiredo Pimenta, 72 - Jd São Francisco - Sumaré. Recebeu o Auto de Infração, nº 401/11 DBP em 24/02/2011, por rotular o produto DOCE DE BATATA DOCE PURO SABOR sujeito ao controle sanitário em desacordo com as normas legais e fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença do órgão sanitário competente.

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR FRANCESCHI - Site à: R: Rua Dom Barreto, 1243 - Centro - Sumaré. Recebeu o Auto de Infração, nº 801/11 TFS em 17/02/2011, por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando aplicação da Legislação Sanitária pertinente.

TARCÍSIO LOURENÇO DE SOUZA - Site à: Pesqueiro Paraíso - Sumaré. Recebeu o Auto de Infração, nº 02/11 AOS em 25/02/2011, por manter cozinha em desacordo com a Legislação Sanitária vigente.

SUZI C. A. GOULART ME - Site à: Av. Augusto Diogo Ayala, 609 - Bom Retiro - Sumaré. Recebeu o Auto de Infração, nº 501/11 EVS em 17/02/2011, por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem Licença dos órgãos sanitários competentes.

ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - Site à: Estrada Valêncio Calegari, 777 - Sumaré. Recebeu o Auto de Infração, nº 01/11 AOS em 28/02/2011, por não apresentar amostra de alimentos para análise fiscal; não apresentar POP para casos de suspeita de doenças transmitidas por alimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Prefeitura Municipal de Governo e Participação Cidadã

EDITAL DE CHAMAMENTO

É o presente para solicitar o comparecimento dos atuais responsáveis das Entidades Declaradas de Utilidade Pública neste Município de Sumaré, abaixo relacionadas, para apresentarem no Expediente do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sumaré, situada na Rua: Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré, os seguintes documentos, para atualização cadastral da Entidade, que pede a Lei nº 5.010 de 09 de junho de 2010, que “Estabelece normas, critérios e condições para que as entidades que especifica possam ser declaradas de Utilidade Pública e dá outras providências,” em seu Art. 5º ;

I - Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria e Conselho Fiscal;

II - Cópia das Alterações do Estatuto da Entidade;

III - Relatório das atividades do biênio anterior.

§ 1º - Os documentos enumerados neste artigo deverão ser anexados a requerimento próprio (modelo anexo) dirigido à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para juntada dos documentos ao processo mencionado a frente do nome da entidade, encaminhados ao expediente do Protocolo Geral acima mencionado.

§ 2º - As Entidades terão **um prazo de 10 (dez) dias** a contar da data desta publicação para apresentarem estes documentos, sob pena de perder sua Declaração de Utilidade Pública.

- Asilo de Inválidos de Sumaré - PMS nº 23757/10 - Decreto nº 547, de 25/08/69

- Sociedade Feminina de Amparo aos Idosos Sumareenses - PMS nº 3637/81 - Decreto nº 2.602, de 09/12/81

- Sociedade Beneficente Maria José - PMS nº 2097/79 - Decreto nº 2.000, de 07/05/79

- Centro Espírita “PAE ZÉ TOBIAS” - PMS nº 2890/69 - Decreto nº 613, de 26/01/70

- Esporte Clube Sumaré - PMS nº 4613/78 - Decreto nº 1.894, de 30/10/78

- Creche Ninho Infantil - PMS nº 539/87 - Decreto nº 3.820, de 14/07/87

- Grupo de Teatro Trança - PMS nº 1969/88 - Decreto nº 3.989, de 22/06/88

- Associação Menino Jesus da Manjedoura - PMS nº 4745/90 - Decreto nº 4.553, de 07/06/91

- CAS - Clube de Astronomia de Sumaré - PMS nº 2958/80 - Decreto nº 2.357, de 15/09/80

- Creche e Berçário VoVó Leticia - PMS nº 0370/85 - Decreto nº 3.264, de 21/02/85

- Igreja Evangélica de Confissão Luterana de Sumaré - PMS nº 6344/99 - Decreto nº 5.783, de 27/10/99

- Grupo de Apoio do Jardim Vitória e Davina - PMS nº 13156/03 - Decreto nº 6.706, de 20/07/05

- Associação de Moradores do Jardim Luiz Cia e Monte Santo - PMS nº 3737/92 - Lei nº 2.410, de 01/06/92

- DERLA Clube de Modalidades Esportivas - PMS nº 2003/85 - Decreto nº 3.398, de 23/08/85

- “Nova Vida” - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra-Sumaré - PMS nº 10371/01 - Decreto nº 6.085, de 25/09/01

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré - PMS nº 23758/10 - Decreto nº 548, de 25/08/69

- Sociedade Amigos do Jardim Voloboeff, Jardim Santa Carolina, Parque Florelli e Jaedim Salerno. “SASVF” - PMS nº 6478/92 - Lei nº 2.490, de 20/11/92

- Associação Beneficente e Cultural da Igreja Presbiteriana Renovada - PMS nº 3100/94 - Lei nº 2.672, de 28/06/94

- “Associação dos Moradores do Parque Itália e Parque Sevilha” - PMS nº 09821/02 - Decreto nº 6.318, de 10/02/03

- Clube Esportivo e Social União Sete de Setembro - PMS nº 11735/01 - Decreto nº 6.201, de 25/06/02

- Grupo de Apoio São Judas Tadeu e Aclimação - PMS nº 10175/98 - Decreto nº 5.672, de 17/12/98

- Sociedade Esportiva União da Vila - PMS nº 01677/00 - Decreto nº 5.835, de 13/03/00

- Sociedade Amigos do Jardim Santa Eliza - PMS nº 0691/88 - Decreto nº 3.999, de 01/07/88

- Sociedade Amigos Bairro do Matão - PMS nº 1376/72 - Decreto nº 863, de 18/04/72

Sumaré, 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário municipal de Governo e Participação Cidadã

MODELO DE REQUERIMENTO

Timbre da Entidade

Sumaré, ____ de ____ de 2011.

A
Prefeitura Municipal de Sumaré
Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Requerimento

A _____,
constituída sobre o _____ CNPJ nº _____,
situada no endereço Rua: _____ nº _____,
bairro _____ neste município de Sumaré, vem requerer a atualização dos dados cadastrais de Utilidade Pública em conformidade com a Lei nº 5.010, de 09 de junho de 2010, anexando os documentos ao Protocolo PMS nº _____.

1 - Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria e Conselho Fiscal;

2 - Cópia das Alterações do Estatuto da Entidade;

3 - Relatório das atividades do biênio anterior.

Atenciosamente.

Nome da pessoa responsável

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0209, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **MANOEL LIMA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.104.772-0, para exercer o cargo de **Serviços Gerais – Nível E – 200 horas, referência PMS-64, classificado em 115º lugar**, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 04 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0210, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 547/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **SUZANA AKEMI FUJISE**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 33.356.728-6, titular do cargo de Recreacionista Infantil – Nível E, referência PMS-95, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0211, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da

Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **MARIA VALDECY SANTOS RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 37.267.661-3, para exercer o cargo de **Serviços Gerais – Nível E – 200 horas, referência PMS-64, classificado em 118º lugar**, subordinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 04 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0212, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 546/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor **SERGIO ANTONIO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.800.090-9, titular do cargo de Médico SMS – Nível E – 200 horas, referência SMS-49, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0213, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **JOSÉ CARLOS FELICE THOMASIN**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.902.735-2, para exercer o cargo de **Serviços Gerais – Nível E – 200 horas, referência PMS-64, classificado em 119º lugar**, subordinada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Instauração de processo administrativo disciplinar”:

Portaria DAE nº 014 de 28/02/2011 – Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos previstos no artigo 263 e seguintes da Lei nº 4967/2010, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo DAE nº 0078/2011. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 28/02/2011.**

Sumaré, 1º de março de 2011

Carlos Alberto de Carvalho – Chefe de Serviço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ
EXTRATO DE CONTRATOS**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato nº 010/2011 - CC nº 002/2011 - Contratada: J C de Oliveira Terraplenagem Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra para execução de redes de esgotos do Jardim Bela Vista e Jardim Maria Antonia - Valor: R\$ 74.161,00 - Data do Contrato: 01/02/2011.

Sumaré, 1º de março de 2011.

Luiz Eduardo Almança - Presidente.



do a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 04 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerará dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0214, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 548/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **GRISELLE BARBOSA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 26.505.104-6, titular do cargo de Agente de Combate as Endemias SMS – Nível E, referência SMS-01, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0215, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **MARLENE PATRICIO DA SILVA BITENCOURT**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 16.798.787-2, para exercer o cargo de Serviços Gerais – Nível E – 200 horas, referência PMS-64, classificada em 120º lugar, subordinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 04 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerará dotação específica do órgão interessado, consignada no

orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0216, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 24937/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor, **NELSON CANDIDO SALINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.751.680-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 302711384 - Registro nº 03121116459, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0217, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Auxiliar de Recreação Infantil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **IRACI GOMES SOARES DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 23.933.926-5, para exercer o cargo de **Auxiliar de Recreação Infantil – Nível E – 200 horas, referência PMS-60, classificada em 44º lugar**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de março de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerará dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0218, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Concede afastamento sem remuneração do servidor concursado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186 e artigo 195,

ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolo PMS nº 26506/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento sem remuneração pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 01 de março de 2011, das atividades do servidor concursado **GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.160.347, do cargo de Professor Municipal II – Nível E - referência MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0219, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 511/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **MARIA ALDENY FERNANDES BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.677.657-9, titular do cargo de Agente de Comunitário de Saúde SMS – Nível E – 200 horas, referência SMS-01, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0220, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 24732/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor, **RAFAEL GUSTAVO BIONDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.419.892, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 34187.2493 - Registro nº 05048169679, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0221, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 496/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor **JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 34.918.366-1, titular do cargo de Professor Municipal II – Nível E – Direito, referência MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0222, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Admite servidor ao Processo Seletivo nº 004/10 – Projuvem, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 004/10 – Projuvem, para emprego público de Professor Orientador de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa – 150 horas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/2010 - Projuvem, para contrato temporário **LUIS CARLOS SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.649.292-7, para o emprego de **Professor Orientador de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa – 150 horas – classificado em 05º lugar**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/03/2011 a 09/06/2011.

Parágrafo Único - O servidor terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício do servidor;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerará dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 8399, 03 DE MARÇO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.389.724,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais) -

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 06561/11.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "b" e "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.389.724,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único: O Crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor			
1.000,00	02.04.09/04.122.4001.2006.3.3.90.30		Material de Consumo	113	01	110.000	01.00		
01.00	02.06.01/04.122.4001.2006.4.4.90.52	34.445,00	Equipamento e Material Permanente	145	01	110.000			
220.000	02.08.04/12.366.4001.2006.3.3.90.39	01.10 2.373,33	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	257	01				
01.00	02.10.02/06.182.4001.2006.4.4.90.52	55.469,00	Equipamento e Material Permanente	379	01	110.000			
01.11	02.11.03/15.452.4001.2006.4.4.90.52	169.000,00	Equipamento e Material Permanente	421	03	400.000			
01.00	02.14.03/15.451.4001.2006.4.4.90.52	326.546,67	Equipamento e Material Permanente	503	01	110.000			
	02.15.01/19.573.4001.2089.3.3.70.41		Contribuições	522	01	110.000	01.00	5.600,00	
01.12	02.16.09/08.244.2007.2335.4.4.90.52	51.340,00	Equipamento e Material Permanente	600	05	100.058			
110.000	02.17.01/04.122.4001.2502.3.3.90.39	01.00 743.950,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620	01				
TOTAL	1.389.724,00								

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 1.338.384,00 (hum milhão, trezentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais), será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor			
110.000	02.04.09/04.122.4001.2006.3.3.90.39	01.00 1.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	114	01				
01.00	02.07.03/28.846.4001.0002.3.3.90.47	43.045,00	Obrigações Tributárias e Contributivas	208	01	110.000			
01.10	02.08.04/12.366.4001.2006.4.4.90.52	2.373,33	Equipamento e Material Permanente	258	01	220.000			
55.469,00	02.10.02/06.182.4001.2006.3.3.90.30		Material de Consumo	376	01	110.000	01.00		
400.000	02.11.03/15.452.4001.2006.3.3.90.39	01.11 169.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420	03				
110.000	02.14.03/15.451.4001.2006.3.3.90.39	01.00 326.546,67	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	501	01				
110.000	02.17.01/04.122.4001.2502.3.3.90.36	01.00 740.950,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	619	01				
TOTAL	1.338.384,00								

DECRETO Nº 8399/11

FOLHA Nº 02

Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 51.340,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta reais), serão provenientes de excesso de arrecadação referente a repasse de recursos do Governo Federal para execução do convênio para instalação de restaurante popular.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metás/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metás/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor, com efeito "ex-tunc", a partir de 28 de janeiro de 2011.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 03 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC



LEI Nº 5142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Revoga a Lei Municipal nº 4395, de 23 de março de 2007, que instituiu os Títulos "Empresa Amiga da Criança" e "Benemérito Amigo da Criança" no Município de Sumaré. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 4395, de 23 de março de 2007, que instituiu os Títulos "Empresa Amiga da Criança" e "Benemérito Amigo da Criança" no Município de Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC



LEI Nº 5143, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação da Campanha "Vaga Especial" nos estacionamento públicos e privados e dá outras providências.-

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a campanha de educação no trânsito "Vaga Especial" visando o respeito às vagas de estacionamento público reservadas a atendimentos a saúde, a idosos e portadores de necessidades especiais.

§ 1º - A campanha terá caráter permanente e consistirá na distribuição de folhetos informativos e educativos acerca dos direitos das pessoas às vagas especiais em áreas de estacionamento público e privado.

§ 2º - Os folhetos poderão ser confeccionados pela iniciativa privada em parceria com o Órgão Executivo de Trânsito do Município, mediante modelo aprovado por este, podendo conter espaço para publicidade.

§ 3º - A distribuição dos folhetos será efetuada pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, ou ainda pelos idosos, portadores de necessidades especiais e gestantes que se sentirem lesados.

§ 4º - Os folhetos serão entregues em áreas de estacionamento público e privado, em especial:

I - em estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

II - em eventos públicos;

III - em estabelecimentos escolares;

IV - em igrejas e templos religiosos.

Art. 2º - Os veículos estacionados nas vagas especiais devem manter visíveis as credenciais fornecidas pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município referente aos idosos e portadores de necessidades especiais.

Art. 3º - Caberá aos agentes de trânsito a orientação quanto ao respeito as vagas reservadas antes da aplicação das sanções previstas no Código Nacional de Trânsito

Art. 4º - Os responsáveis pelos estacionamentos devem manter a sinalização referente à reserva das vagas visível e em perfeito estado de conservação.

Art. 5º - A implantação ou alteração da sinalização referente à reserva das vagas especiais deverá ser submetida à análise e aprovação do Órgão Executivo de Trânsito do Município.

LEI Nº 5143/2011
FOLHA Nº 02

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

▶ FESTEJOS

Carnaval de Sumaré terá matinês no Maria Antonia, Picerno e Àrea Cura

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, realiza três matinês carnavalescas, dias 5, 6 e 8 de março. Os eventos denominados "Anima Folia 2011" serão nas regiões dos jardins Maria Antonia, Picerno e Bom Retiro. Com som eletrônico, as matinês divulgarão as tradicionais marchinhas de Carnaval e terão Oficinas de Pintura de Rostos e Máscaras. As crianças poderão ainda brin-

car a valer, das 15 às 20hs, no salão pula-pula, tobogã, futebol no sabão e passeios de trenzinho.

O objetivo é apresentar folclore e cultura do Carnaval para crianças e adolescentes e a experiência pode servir para a volta de uma festa popular saudável, com participação, paz e alegria para munícipes e visitantes. As crianças terão acompanhamento de 15 monitores recreativos e monitores dos brinquedos.

Datas e locais

5/3-Rua Alpídio Cassiano Dutra, em frente da Escola Flora Ferreira Gomes, Jardim Ângelo Tomazin (Região Maria Antonia/Dall'Orto)

6/3-Avenida Fuad Assef Maluf, altura do campo de futebol (Região Jardim Picerno)

8/3- Cruzamento das Ruas Domingos Conrado e Lysi de Lara Diniz, Balão do Jardim Bom Retiro (Região da Área Cura)



Carnaval em Sumaré, festa da família e resgate da cultura popular

▶ CARNAVAL

Saúde distribui mais de 20 mil preservativos no Carnaval

A Secretaria Municipal da Saúde deve distribuir, nos dias de Carnaval, mais de 20 mil preservativos. A ação é organizada pelo Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva/Centro de Testagem e Aconselhamento (Cresser/CTA) e as unidades de saúde. Haverá mobilização hoje, sexta-feira, dia 4, no pré-Carnaval, para distribuir os preservativos com "pedágios" pela cidade. Nos pedágios, os agentes de saúde distribuirão folhetos explicando a importância da prevenção contra doenças sexualmente transmissíveis. Segundo a Secretaria de Saúde, o meio mais eficaz e fácil de combater as DSTs é o uso dos preservativos. No Carnaval é intensificada a distribuição, que ocorre o ano todo. As ações começaram na terça-feira, com a 1ª Caminhada Pra Frente Mulher, em que foram distribuídos mais de 1200 preservativos e panfletos sobre as DSTs.

Durante a semana a população



Preservativos gratuitos nas unidades de saúde pode retirar, gratuitamente, os preservativos nas unidades de saúde.

De acordo com Secretaria de Saúde, a procura por preservativos dobra no mês de Carnaval. Mensalmente são distribuídos de 10 a 12 mil preservativos.



Sumaré, 03 de março de 2011.

EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIO Instrumento: TERMO DE CONVÊNIO

Participes:

Ø **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré

Ø **Compromissários:** Conforme Tabela

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à execução do Programa Municipal Pró Educação Básica – PROEB - que visa o atendimento da demanda excedente de vagas na área da educação infantil, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.122, de 15 de Dezembro de 2010 e sua complementar Lei Municipal 5.126, de 21 de Dezembro de 2010.

Data da Assinatura: 01/03/2011

Vigência: 10 meses – 31/12/2011

Dotação Orçamentária: 02.08.03.12.3652002.2562.3.3.90.39 – Ficha 251

Compromissários	Processo Administrativo	Número do Convênio	Quantidade de Vagas
Valor Mensal	Valor Global		
Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda ME	R\$ 13.750,00	05496/11	0036808/10
Escola de Educação Infantil Alves & Escarpinete Ltda ME	R\$ 137.500,00	05495/11	0036608/10
65 vagas			
integral	R\$ 17.875,00		R\$ 178.750,00

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário SMGPC







